



Alpinópolis/MG, 16 de janeiro de 2026.

Ofício n.º 010/2026

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2026, que dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Requeremos a convocação de reunião extraordinária para apreciação e votação do referido Projeto de Lei Ordinária, de conformidade com o disposto no artigo 85, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município, pedindo que sua tramitação se dê em regime de URGÊNCIA, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado. Tudo isso ainda com observância do regimento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

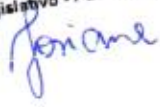
Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

PROTOCOLO GERAL 12/2026
Data: 16/01/2026 - Horário: 15:38
Legislativo - PLO 4/2026


PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



PROJETO DE LEI N.º 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, "c" da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, no total de R\$604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais) conforme especificado:

Órgão	02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Função	15	URBANISMO
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	2720	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Projeto	1.095	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO-MOBILIDADE
Elemento de despesa	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 129 – Fonte 172000000000 – Transferências da União referentes as participações na exploração de petróleo e gás natural - R\$ 604.800,00 .

Art. 2º Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação total, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 – Fonte 172000000000 – Transferências da União referentes as participações na exploração de petróleo e gás natural, no valor de R\$604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais) da seguinte dotação:

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
02007001.1545227131.097- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

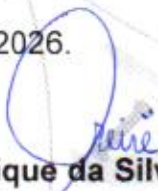


44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte 17200000000 – Transferências da União referentes as participações na exploração de petróleo e gás natural - Ficha 131 R\$604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 16 de janeiro de 2026.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 004 de 16 de janeiro de 2026, que **"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."**

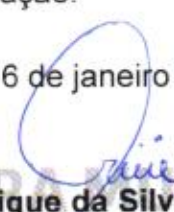
O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a criação de rubrica orçamentária específica, possibilitando a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026, no montante de R\$604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais), oriundo da anulação de dotações orçamentárias, visando à adequação das dotações existentes, de modo a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

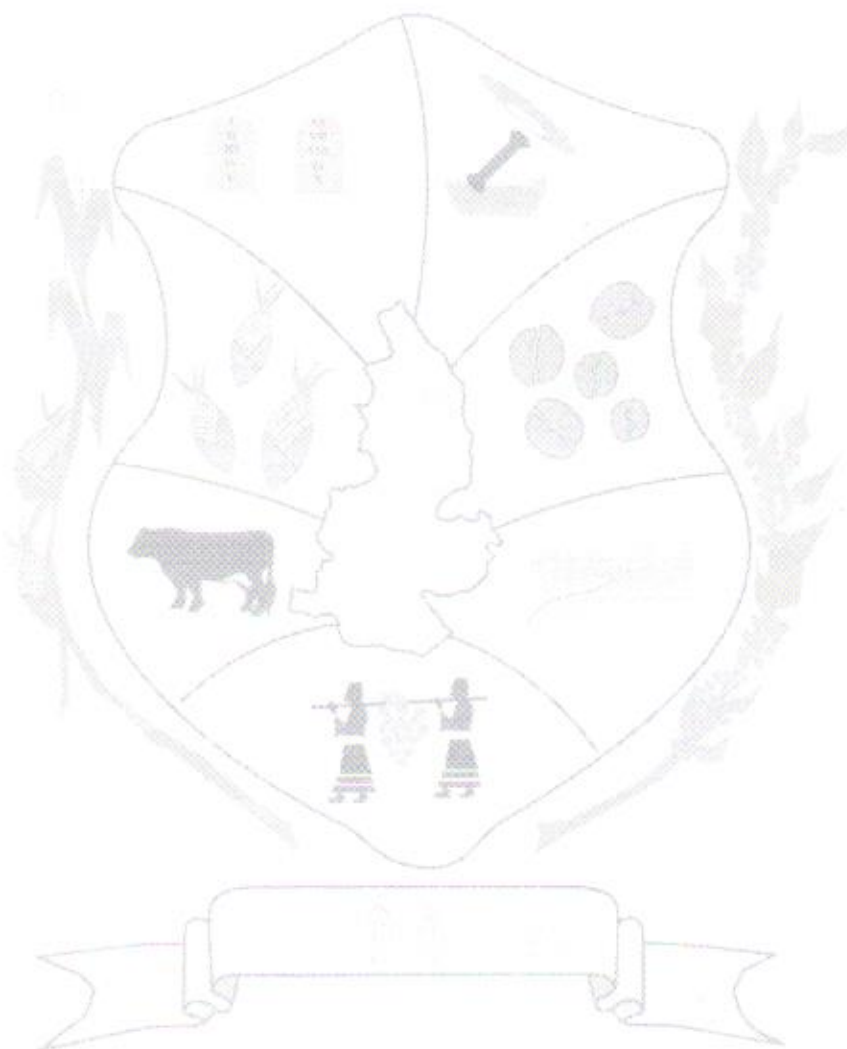
Para viabilizar a implementação dessas ações, será necessária a alteração do orçamento vigente, a fim de contemplar os novos recursos e as atividades a serem desenvolvidas, possibilitando a abertura do respectivo crédito.

Diante do exposto, requeremos a convocação de reunião extraordinária para apreciação e votação do referido Projeto de Lei Complementar, de conformidade com o disposto no artigo 85, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município, pedindo que sua tramitação se dê em regime de URGÊNCIA, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado. Tudo isso ainda com observância do regimento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 16 de janeiro de 2026.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta

Sebastião Ribeiro Neto



Alpinópolis, 16 de janeiro de 2026.

Ofício: Nº 006/2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Assunto: Impacto Orçamentário

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo **Projeto de Lei nº 004, de 16 de janeiro de 2026**, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Especificação	2026	2027	2028
Despesa estimada	R\$	R\$	R\$
Receita orçamentária estimada	R\$91.006.000,00	R\$95.556.300,00	R\$100.334.115,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,00%	0,00%	0,00%

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação das dotações orçamentárias, por meio de anulação e suplementação, a fim de assegurar o correto uso do recurso. Ressalta-se que a medida não acarretará impacto orçamentário ou financeiro, uma vez que os recursos envolvidos já se encontram devidamente previstos no orçamento vigente, tratando-se apenas de remanejamento entre dotações, em conformidade com a legislação aplicável.


Paula Alves Lemos

Secretária Adj. Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental



Declaro, na qualidade de Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao **Projeto de Lei nº 004, de 16 de janeiro de 2026**, para atender as demandas desta Secretaria, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 16 de janeiro de 2026.

Ana Flávia Krauss Lemos

Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS